

Art. 29. A Câmara Recursal poderá determinar a realização de diligências complementares ou solicitar informações adicionais às unidades técnicas da Capes ou aos Conselhos Técnico-Científicos, quando necessárias para elucidar pontos controvertidos do recurso.

Art. 30. O recurso em face das decisões do CTC-ES deverá ser dirigido à Câmara Recursal, por meio da Plataforma Sucupira.

Art. 31. A legitimidade recursal para as decisões do CTC-ES é do Coordenador da proposta de curso novo ou do Programa de Pós-Graduação stricto sensu (PPG), desde que apresentada a chancela institucional, por meio da homologação pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente.

Parágrafo Único. O legitimado poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, bem como juntar documentos e pareceres para instruir suas alegações ou esclarecer fatos controversos, não sendo admitida a juntada posterior de documento ou de informação que deveria constar originariamente da proposta de curso novo ou do Coleta Capes.

Art. 32. A ciência das decisões relativas aos recursos será realizada por meio eletrônico, na Plataforma Sucupira, onde as decisões ficarão disponíveis em data informada pela Capes.

Parágrafo único. Considera-se efetivada a ciência pelos legitimados na data do registro da publicação da decisão no sistema, independentemente de notificação individual.

Art. 33. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada da Câmara Recursal, em razão da relevância da matéria ou da possibilidade de prejuízo de difícil reparação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Capes encaminhará ao Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) o resultado definitivo das avaliações, acrescido da documentação pertinente para fundamentação das decisões sobre reconhecimento e renovação de reconhecimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. À remessa de que trata o caput limitar-se-á aos casos em que tiver sido verificada a consolidação de cada situação individual, após esgotamento de prazos ou exaurimento de eventuais procedimentos de reconsideração ou de recurso.

Art. 35. As disposições desta Portaria aplicam-se somente aos pedidos de reconsideração e recursos interpostos a partir de sua vigência.

Art. 36. Casos omissoes ou situações excepcionais serão decididos pelo Presidente da Câmara Recursal, com fundamento na legislação vigente e posterior ratificação pelo colegiado.

Art. 37. Ficam revogados a Portaria Capes nº 185, de 12 de agosto de 2019; a Portaria Capes nº 80, de 2 de maio de 2023, e os artigos 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da Portaria Capes nº 122, de 5 de agosto de 2021.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTRARIA Nº 50, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 011, de 08/09/2025, publicado no D.O.U. em 08/09/2025, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FCA	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	1º
			AC	RHERYSONN PANTOJA DE JESUS	2º
FT	Sistemas Mecânicos e Controle (Engenharia Mecânica)	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	VICTOR HENRIQUE GOMES DE SOUSA	1º
FT	Engenharia de Petróleo	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	JADE IANNE QUADROS DE SÁ	1º
FLET	Libras	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	-	SEM CANDIDATOS APROVADOS	-
FLET	Letras Língua e Literatura Espanhola	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	LUANA ABREU DA COSTA SILVA	1º
IEAA	Língua Inglesa	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	DANIELLE FABRÍCIO DOS SANTOS	1º
IEAA	Ciências Agrárias	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	OSEAS DE ALMEIDA LIMA	1º
IEAA	Ciência Animal	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	TAYLON ANTÔNIO SALES DA SILVA	1º
IFCHS	Geografia Física	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	BRUNO SARKIS VIDAL	1º
			AC	ANDRÉ SILVA RODRIGUES TOMAZ	2º
			AC	MATHEUS SILVEIRA DE QUEIROZ	3º
			AC	MARCELA BELEZA DE CASTRO	4º
			AC	RAYANE BRITO DE ALMEIDA	5º
			AC	KAIO DE SOUZA TRINDADE	1º
			AC	DAYVIDSON HENRIQUE MORAIS	2º
			AC	MAURO RICARDO DA SILVA TEÓFILO	1º
ICOMP	Arquitetura de Computadores	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado; 40h	AC	KELLY NASCIMENTO BENTO	1º
ICET	Farmácia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	JEAN CARLOS SIQUEIRA DE SOUZA	1º
ICET	Direito	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 20h	AC	BRUNA MAZZOTTI QUINTANILHA	1º
FAARTES	Desenho/Linguagem Visual	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	RAQUEL MAIA MATTOS	2º
			AC	HUGO E DE F PINHEIRO	1º
			AC	KLÉBER DRAHILTON DA SILVA RODRIGUES	2º
			AC	LUCAS GABRIEL PEREIRA OLIVEIRA	3º
INC	Língua e Literatura Espanhola	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	EMILY VICTORIA DO NASCIMENTO AREVALO	1º
			AC	EDILENE MORAES MAURICIO	2º
			AC	MAIARA BARROS DE ASSIS	1º
			-	SEM CANDIDATOS APROVADOS	-
INC	Administração	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	N	JOSE EDNALDO ZANE FERREIRA	1º
			AC	MARCELA DIAS FERNANDES	2º
			AC	LENISON GUERREIRO MORAES	3º
			AC	KARINNY DE LIMA MAGALHÃES NORONHA	4º
			AC	ELIAN CURICO DE LIMA	5º
INC	Antropologia Social	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	-	SEM CANDIDATOS APROVADOS	-
			AC	REBEKA DE OLIVEIRA REIS	1º
			AC	SHEISE LANY CERDEIRA DA SILVA	2º
FAO	Dentística	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	VICTOR LINO BERNARDES	1º
			AC	MICAELE CARDOSO DE SOUZA	2º
			AC	GEOVANI BRAZ DANTAS	3º
FACED	Didática e Metodologia do Trabalho Científico	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	DÉBORA CLIVATI FARIA PEREIRA	1º
			AC	GABRIEL GAZZANA BARROS	2º
			-	SEM CANDIDATOS APROVADOS	-
ICB	Ecologia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado; 40h	AC	GEONE MAIA CORRÊA	
			AC	ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS	

*AC: Amplia Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

GEONE MAIA CORRÊA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTRARIA DAP PROGESP UFCSPA Nº 6.863, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 5.246 DAP PROGESP UFCSPA de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 24/03/2025, resolve:

Prorrogar, por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, a validade do Concurso Público destinado ao preenchimento do cargo de Professor do Magistério Superior, constante do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, do Departamento de Farmacociências, na Área de conhecimento: Farmacologia, instituído pelo o Edital PROGESP Nº 52/2023, de 09 de agosto de 2023, com resultado homologado em 22/12/2023 e publicado no DOU em 09/01/2024.

RAFAEL JOSÉ VARGAS ALVES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP Nº 37, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS nº 23109.014580/2025-76; resolve:

Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 50/2025, realizado para a contratação de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos:Ampla concorrência: Ana Carolina Xavier de Vasconcelos Batista Cunha e Alessandra Pereira Soares.

Candidatos que se declararam negros: não houve candidato aprovado.

Candidatos com deficiência: não houve candidato inscrito.